

165ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

RELATIVA À PREPARAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL 1996-1998

Nos termos do número 4 do artigo 11º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei nº6/89, de 15 de Abril, «... até ao termo de cada mandato, o Conselho deve elaborar um relatório de avaliação do estado do SEN».

Considerando que o actual mandato dos vogais do Conselho Superior de Estatística termina em Janeiro de 1999;

Tendo, neste contexto, em atenção que o «Relatório de Avaliação do Estado do SEN 1996-1998» vai ser concluído já no próximo mandato de vogais do Conselho; mas, que o actual Regulamento Interno permite que ele possa vir a beneficiar dos contributos dos vogais em exercício;

O Conselho Superior de Estatística, na sua reunião de 14 de Dezembro de 1998, **delibera aprovar o seguinte:**

1. O «Relatório de Avaliação do Estado do SEN 1996-1998» deve obedecer à **seguinte estrutura:**

1. Introdução
2. Ordenamento jurídico do Sistema Estatístico Nacional (SEN)
 - 2.1. Enquadramento legal
 - 2.2. Órgãos do SEN
3. Recursos do SEN
4. Avaliação do nível de concretização dos principais objectivos definidos para este período
 - 4.1. Principais acções concretizadas
 - 4.2. Objectivos não concretizados
5. Principais constrangimentos ao desenvolvimento da actividade estatística nacional
6. Conclusões
7. Recomendações

2. A sua elaboração deve obedecer à **seguinte calendarização** das etapas a desenvolver:
- De Janeiro a Abril de 1999 – Elaboração do anteprojecto de documento
 - Fim de Janeiro de 1999 – Aprovação de um documento sintético em 1ª sessão restrita do plenário
 - Abril de 1999 – Apreciação do anteprojecto em 2ª sessão restrita do plenário
 - Junho de 1999 – Aprovação em plenário do Conselho
3. O «Relatório de Avaliação do Estado do SEN 1996-1998» deve ser elaborado por uma «**equipa de redacção**», com a coordenação do Secretariado do CSE, **com a seguinte constituição**:
- Secretário do CSE
 - Consultor do INE – Dr. Arnaldo Lopes
 - Vogais do CSE
 - Instituto Nacional de Estatística – Dra. Lídia Barreiros
 - Banco de Portugal – Dr. Orlando Caliço
 - Representante das Confederações Patronais – Eng. Nogueira Simões
 - Representante das Confederações Sindicais – Dr. Fernando Marques
 - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas – Prof. Doutor Dinis Pestana
 - Especialista em matérias relacionadas com o Sistema Estatístico Nacional
4. A **composição das Sessões Restritas** será a seguinte:
- Entidades que integram a «equipa de redacção»
 - Instituto Nacional de Estatística
 - Banco de Portugal
 - Confederação da Indústria Portuguesa
 - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses
 - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas
 - Entidades que representam serviços com delegação de competências ou outras entidades intervenientes na produção estatística
 - Ministério da Justiça
 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
 - Ministério do Trabalho e Solidariedade

- Ministério da Educação
 - Ministério da Ciência e Tecnologia
 - Ministério da Economia
- Entidades que presidem a Secções Permanentes do CSE (e que não estão anteriormente incluídas)
- Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Lisboa, 14 de Dezembro de 1998

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*